

**LEI Nº. 14 DE 25 DE ABRIL DE 2013.**

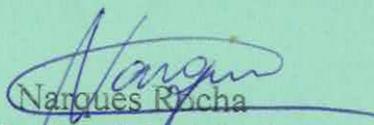
*“Modifica da Lei Municipal nº. 01 de 20 de fevereiro de 2013 para extinguir a função de médico do Programa de Saúde da Família do quadro de funcionalismo do Município de Ninheira/MG e contém outras providências”.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Modifica-se o Artigo 8º da Lei Municipal nº. 01 de 20 de fevereiro de 2013 para extinguir a função de Médico do Programa Saúde da Família.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 25 de abril de 2013.

  
Narcques Rocha  
Prefeito Municipal

**LEI Nº. 15 DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

*“Institui como feriado municipal o dia 24 de junho, dia de São João Batista e contém outras providências”.*

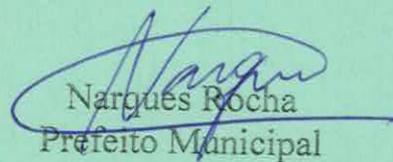
Faço saber que a Câmara Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído como feriado municipal o dia 24 de junho, dia de São João Batista e contém outras providências

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ninheira/MG, 20 de junho de 2013.



Nargues Rocha  
Prefeito Municipal